



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.784, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“Institui o Projeto Avivar e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população idosa do Município de Tatuí;

CONSIDERANDO a importância de estimular a prática de atividades físicas, culturais, artísticas e assistenciais como forma de manter a saúde física e mental dos idosos;

CONSIDERANDO o compromisso do Fundo Social de Solidariedade de Tatuí (FUSSTAT) em desenvolver e apoiar ações que promovam o bem-estar da comunidade, especialmente das pessoas em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO os resultados positivos alcançados desde a criação do Projeto Envelhecer com Qualidade de Vida em 2007, que agora se moderniza e ganha nova denominação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar oficialmente a existência do projeto, garantindo sua continuidade e aprimoramento;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Tatuí o "Projeto Avivar", vinculado ao Fundo Social de Solidariedade de Tatuí (FUSSTAT), com o objetivo de promover a qualidade de vida da pessoa idosa por meio de atividades físicas, culturais, artísticas e assistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos sociais e a melhoria da saúde física e mental.

Art. 2º O Projeto Avivar contará com as seguintes atividades e serviços destinados aos idosos:



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.784, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

I – atividades físicas supervisionadas por profissionais de Educação Física;

II – oficinas de artesanato, pintura em tecido, bordado, tricô, crochê, alimentação saudável e teatro;

III – atividades lúdicas e de treino de memória;

IV – atendimento multiprofissional com equipe composta por médicos, enfermeiros, psicólogos, nutricionistas, terapeutas ocupacionais, fisioterapeutas e especialistas em acupuntura.

Art. 3º As inscrições para participação no Projeto deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Cônego João Clímaco, nº 140.

Art. 4º O Projeto Avivar contará com transporte gratuito para os participantes, que será disponibilizado diariamente nos bairros do município.

Art. 5º As atividades do Projeto Avivar ocorrerão de segunda a sexta-feira, entre 8h30 e 11h.

Art. 6º O FUSSTAT será responsável pela gestão administrativa e operacional do Projeto Avivar, devendo coordenar a execução das atividades e assegurar o cumprimento dos objetivos previstos neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 29 de janeiro de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

REGIANE DE OLIVEIRA ROSA CARDOSO
PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE